



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRETE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE – APAE.**

O Município de Alegrete, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegrete, inscrita no CNPJ sob nº 87.896.874.0001-57, com sede a Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo **Sr. Prefeito em exercício, Jesse Trindade dos Santos**, brasileiro, casado, CPF: 008.381.290 - 30, residente nesta cidade, neste ato representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, órgão integrante da Administração Pública Direta, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE – APAE, representada pela Sra. Maura Sanchotene Pacheco, inscrita no CPF sob o nº 123.761.240 – 34, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO**

1.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, recebeu da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegrete – APAE, a solicitação de apostilamento que visa alterar o Plano de Trabalho referente a proposta de formação de profissionais professores, coordenadores pedagógicos, profissionais dos AEEs da Rede Municipal de Educação a ser realizado nos dias 28 de outubro, 04 e 05 de novembro de 2024, conforme Memorando nº 157/2024 anexo a este termo, assim como as demais documentações pertinentes ao caso.

1.2 – Para o evento em questão, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

**3.3.50.43.08.00.00 INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL – Desdobramento da Despesa: 14352 – Fonte: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Desdobram: 0020 MDE.**

1.3 – Conforme dispõe o art. 32 do Decreto Municipal nº 499/2016 *Art. 32. “O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.”*

1.4 – Conforme art. 57. da Lei nº 13.204 de 2015, *O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.*

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200**



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2 - Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, a adequação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegrete – APAE, referente a proposta de formação de profissionais professores, coordenadores pedagógicos, profissionais dos AEEs da Rede Municipal de Educação a ser realizado nos dias 28 de outubro, 04 e 05 de novembro de 2024, conforme Memorando nº 157/2024 anexo a este termo, assim como as demais documentações pertinentes ao caso.

2.1 – Os demais itens do Plano de Trabalho permanecem inalterados.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Alegrete - RS, 28 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito de Alegrete, em exercício**  
**Jesse Trindade dos Santos**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Entidade**  
**Maura Sanchotene Pacheco**

\_\_\_\_\_  
**Gestor da Parceria pelo Município**  
**Charles Rogério Jaques da Rosa**

\_\_\_\_\_  
**Rodrigo de Azambuja Guterres**  
**Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

a) Presidente: Maria Cristina Lagreca Bitencourt: \_\_\_\_\_

b) Victor Matheus da Conceição Machado: \_\_\_\_\_

c) Carmem Terezinha Maciel Alende: \_\_\_\_\_

d) Juliana da Silveira Camillo: \_\_\_\_\_

e) Christiane Santos Vieira Aguilar: \_\_\_\_\_